

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

(Do Sr. ASSIS CARVALHO)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Educação informações acerca do Programa Criança Feliz.

Senhor Presidente:

Com fundamento no artigo 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Educação o presente requerimento de informações acerca do Programa Criança Feliz:

- a) qual o volume de recursos, considerada a efetiva execução orçamentária, destinado ao Programa Criança Feliz, nos anos de 2017, 2018 e 2019? Discriminar por ano;
- b) qual o valor previsto para 2020?;
- c) quantas foram as visitas domiciliares realizadas nos anos de 2017, 2018 e 2019. Discriminar por ano e por regiões, estados e município;
- d) quantas foram as famílias atendidas pelo programa, nos anos de 2017, 2018 e 2019? Discriminar por ano;
- e) os recursos destinados ao programa foram objeto de contingenciamento?;
- f) há registro ou relatório que contenham avaliação da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, para a execução do programa? Em caso afirmativo, solicitamos a respectiva cópia;

- g) quantos e quais foram os entes federativos que realizaram procedimento de adesão ao Programa?;
- h) qual o papel das secretarias de educação na execução do programa?; e
- i) como se dá a capacitação dos técnicos que vistam as famílias? Há programas institucionais de formação, oferecidos pelas secretarias de educação e assistência social?

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição de 1988 determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, uma série de direitos.

No caso específico da primeira infância houve o crescimento da consciência em relação à necessidade de sua priorização. Com o advento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), um grande avanço em termos legislativos de sorte a dar a sustentação para o desenvolvimento de políticas públicas como o programa Criança Feliz.

A análise dos dados referentes aos impactos e possíveis aprimoramentos do programa, por parte do Parlamento pode contribuir para a melhor evolução da política pública e para a concretização dos direitos das crianças

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado ASSIS CARVALHO